

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - SL. 14 - BOA VISTA - CEP 50.050-450 - FONE: 3301-1325
GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº / 2020.

Estabelece a igualdade de valor de premiação, patrocínio, apoio e disponibilização de infraestrutura para homens e mulheres nas competições e eventos desportivos realizados pelo Município do Recife.

Art. 1º Fica estabelecida a igualdade de valor de premiação, patrocínio, apoio e disponibilização de infraestrutura para homens e mulheres nas competições e eventos desportivos realizados pelo Município do Recife.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei às competições e aos eventos desportivos promovidos com qualquer tipo de apoio do Poder Público Municipal, realizados em bens a ele pertencentes ou em espaços por ele administrados.

Art. 3º Fica ressalvada a possibilidade de premiações, disponibilização de infraestrutura ou patrocínio diferentes para categorias distintas, dentro de uma mesma competição, mantendo-se a igualdade entre os gêneros que competem na mesma categoria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de fevereiro de 2020.

Vereadora NATÁLIA DE MENUDO
PSB



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - SL. 14 - BOA VISTA - CEP 50.050-450 - FONE: 3301-1325
GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

JUSTIFICATIVA

O princípio da igualdade está consagrado no art. 5º da Constituição Federal, e a igualdade entre gêneros está expressa no inciso I desse mesmo artigo: “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações nos termos desta Constituição”. Entretanto, não obstante as grandes conquistas obtidas pelas mulheres na luta pela igualdade, o universo esportivo ainda é um ambiente marcado pela desigualdade de gênero, evidenciada não só pelas disparidades de remunerações de atletas profissionais, mas também pelas profundas diferenças das premiações oferecidas aos competidores do sexo masculino e feminino. Um estudo da "BBC Sport", encomendado pela "Women's Sports Week" (iniciativa da ONG "Women in Sport") e divulgado em junho de 2017, mostra que 83% dos esportes recompensam homens e mulheres igualmente hoje.

Dos 44 esportes que pagam prêmios em dinheiro atualmente, 35 pagam prêmios iguais para homens e mulheres da mesma categoria. O foco da Pesquisa de 2017 foram prêmios em dinheiro em campeonatos mundiais e eventos do mesmo patamar de importância, o que não inclui salários, bônus ou patrocínios. O estudo global contactou 68 órgãos de comando de modalidades esportivas, dos quais 55 responderam à Pesquisa. Ela foi conduzida pela primeira vez pelo site da emissora britânica em 2014. Na ocasião, o resultado foi que 30% dos esportes premiavam homens com remuneração maior que a de mulheres.

Com a presente Proposição buscamos o tratamento de igualdade de gênero nos eventos esportivos, por meio da paridade de premiações concedidas por entidades promotoras de eventos esportivos que se beneficiem de quaisquer recursos provenientes do Poder Público Municipal, visando corrigir as assimetrias que se naturalizam e cristalizam na sociedade ao longo da história.

Assim, diante das considerações expostas, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovar este Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 5 de fevereiro de 2020.

Vereadora NATÁLIA DE MENUDO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 - SL. 14 - BOA VISTA - CEP 50.050-450 - FONE: 3301-1325
GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

PSB